

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)**

**EDITAL CE-CS Nº 02/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023**  
**SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS SATUBA - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A COORDENAÇÃO DO PROJETO RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA-Ifal/Mapa, em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e, conforme as normas estabelecidas neste edital, no Edital 01/2020-SAF/MAPA e no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, tornam pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de bolsistas para o projeto - Agroresidência Ifal/Mapa.

**1. DO OBJETO DO PROJETO**

O Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA, destina-se a jovens estudantes do Ifal, dos cursos área de Ciências Agrárias e afins descritos no ITEM 4, para um período de 12 meses de treinamento prático, orientado e supervisionado, tanto em cursos de nível médio quanto superior nas unidades residentes.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS RESERVAS PARA BOLSISTA RESIDENTE DO PROJETO AGRORESIDÊNCIA**

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista residente do Projeto Residência Profissional Agrícola do Ifal/MAPA:

- a) Ter entre 15 e 29 anos de idade no início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

- b) Ser estudante do Ifal de cursos de nível médio ou superior das áreas de Ciências Agrárias e afins, dos cursos descritos no ITEM 4;
- b.1) O estudante deve ter cursado todas as disciplinas e estar pendente apenas da prática profissional(estágio) e/ou trabalho de conclusão de curso, a contar do mês de início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA;
- c) Ter condições de residir, por conta própria, no Município correspondente à Unidade Residente que concorre à vaga, conforme descrito no ITEM 4.
- d) Não ter sido bolsista do Programa Residência Profissional Agrícola em editais anteriores;
- e) Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período previsto cronograma (item 14 deste edital), por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/Dqe1YXH9hKri82nm8> observando os seguintes critérios:

- a. O(a) candidato(a) só poderá realizar 01(uma) inscrição. Caso seja identificada mais de uma, será considerada a mais recente.
- b. As inscrições serão aceitas até às **20h00min** do último dia de inscrição.
- c. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 **No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos:**

- i. **Cópia de documento de identificação com foto;**
- ii. **Cópia do CPF;**
- iii. **Histórico atualizado do curso com Coeficiente de Rendimento Acadêmico;**

### **4. DAS VAGAS POR MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE RESIDENTE**

- I. As novas vagas de bolsistas residentes poderão ser distribuídas de acordo com demandas de Unidades Residentes localizadas nos seguintes

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

municípios:

<b>Formação</b>	<b>Curso de formação</b>	<b>Município que concorre a possível vaga</b>
Nível Superior	Tecnólogo em Laticínios	Maceió - AL, Satuba - AL, Rio Largo - AL, Murici - AL, Coruripe - AL (Povoado Pindorama) e Palmeira dos Índios - AL

**II. Obedecendo a ordem decrescente de posição, os(as) candidatos(as) , caso sejam convidados(as) e aceitem, poderão assumir vaga em município diverso do qual se inscreveu.**

**5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção de bolsistas de residência consistirá em:

- a. Análise de documentação do(a) candidato(a), anexada no ato da inscrição.
- b. Entrevista;

5.2. Será classificado para a etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas.

5.3. O dia e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroresidencia-ifal-mapa/view> , conforme o Item 14 deste Edital (Cronograma). **O link de acesso a sala será enviado para o e-mail que o(a) candidato(a) informou no formulário de inscrição.**

5.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita levando-se em conta os seguintes critérios gerais, avaliados durante a entrevista, tendo caráter eliminatório, com pontuação máxima de 10 pontos:

- I. Adequação aos requisitos da vaga de opção do(a) Bolsista Residente: 6 pontos
- II. Motivação para participar do Projeto: 2 pontos
- III. Facilidade na comunicação: 2 pontos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

- 5.5. Em caso de empate ficará na classificação superior o(a) candidato(a) com maior tempo de formado. Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com mais idade.
- 5.6. O candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 pontos na entrevista será reprovado(a) no certame.
- 5.7. O/a(s) candidato/a(s) será(ão) selecionado/a(s), de acordo com nota na entrevista, em ordem decrescente.

## **6. DO RESULTADO**

O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Item 14 deste Edital (Cronograma), na página do Ifal: <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroresidencia-ifal-mapa/view>

O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado na data prevista no Item 14 deste Edital (Cronograma), na página do Ifal: <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/edital-agroresidencia-ifal-mapa/view>.

Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.
- b) não realizar a Entrevista no dia e horário estipulados.
- c) Não atender aos requisitos exigidos neste Edital e nos normativos do Programa Agroresidência Ifal/Mapa

## **7. DOS RECURSOS**

- I O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado de cada fase poderá fazê-lo nos prazos descritos no Item 14 deste edital (Cronograma) por meio do *e-mail*: [agroresidencia.satuba@ifal.edu.br](mailto:agroresidencia.satuba@ifal.edu.br)
- II Devem constar no Recurso:
  - a) a identificação completa do(a) candidato(a): nome completo, Unidade Residente e área de concentração para qual se candidatou;
  - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar a fase e o nome completo do(a) candidato(a)).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)**

## **8. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

- I Os candidatos aprovados neste certame formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.
- II Existe expectativa de liberação de 2 vagas a partir de março/2023.**
- III A aprovação do candidato no certame não lhe confere direito subjetivo à vaga ou convocação, mas apenas mera expectativa de direito.**
- IV I O valor da bolsa será de R\$ 1.200, 00 (um mil e duzentos reais) para os residentes de nível superior
- V A bolsa, caso concedida, preverá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovada.
- VI Caso concedidas, os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pelo Ministério da Agricultura ao Ifal, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS RESIDENTES**

- I São atribuições dos(as) bolsistas convocados no Projeto – Agroresidência Ifal/Mapa
  - a) manter frequência efetiva e integral;
  - b) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
  - c) executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
  - d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
  - e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
  - f) observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

- g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.
- 1.1.1 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-lo de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.
- 1.1.1.1 Os dias de ausência não justificados serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

## **10. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista residente ficarão sob a responsabilidade do PROFESSOR-ORIENTADOR e do TÉCNICO-ORIENTADOR.
- II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Projeto serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Projeto Agroresidência.

## **11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

Será desligado do projeto o residente que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Projeto Residência Profissional Agrícola – Agroresidência Ifal/Mapa;
- c) obtiver desempenho insuficiente;
- d) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos, bem como das entidades privadas parceiras.

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROJETO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)**

Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão entregar a documentação, incluindo RG, CPF, Comprovante de Residência, Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, e dados bancários.

### **13. DO PRAZO DE VALIDADE**

A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final.

### **14. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	03/04/2023
<b>Período de inscrição</b>	<b>03/04/2023 até às 20h00 do dia 04/04/2023.</b>
Divulgação da lista de inscrições homologadas e do cronograma de entrevistas	05/04/2023
Entrevista	05/04/2023.
Divulgação do resultado preliminar da seleção	06/04/2023
Recurso do resultado preliminar de seleção	06/04/2023 a 07/04/2023
Divulgação do resultado final da seleção	07/04/2023

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I A aprovação do candidato no certame não lhe confere direito subjetivo à vaga ou convocação, mas apenas mera expectativa de direito**
- II A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.
- III Em caso de substituição de bolsista, o(a) novo(a) residente convocado(a) deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Profissional Agrícola e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Projeto.
- IV O(A) candidato(a) deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)**

- V Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o *e-mail*:  
[agroresidencia.satuba@ifal.edu.br](mailto:agroresidencia.satuba@ifal.edu.br).
- V Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Projeto Residência  
Profissional Agrícola Ifal/Mapa

Satuba-AL, 03 de abril de 2023.

**Francisco Rafael da Silva Pereira**

Professor Orientador do Projeto de Residência  
Profissional Agrícola - Ifal/Mapa

**Luciano de Araújo Silva**

Coordenador Administrativo do Projeto de  
Residência Profissional Agrícola- Ifal/Mapa

**Antônio Carlos Silva dos Santos**

Coordenador de Extensão - Ifal Campus Satuba